



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI; **OBJETO:** o registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de CAFÉ, ADOÇANTE, AÇÚCAR E CHÁS a fim de abastecer as copas do TJ, CDI – Centro de Informação, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, Fórum das Turmas Recursais, ESMEC – Escola Superior da Magistratura, Assistência Militar e Seção de Almoxarifado do Fórum Clóvis Beviláqua; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 02/2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015.; **VIGÊNCIA:** 05 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Luis Antônio Gurgel Barreto.

LOTE I – COTA PRINCIPAL – CAFÉ, ADOÇANTE, AÇÚCAR E CHÁS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL, ALVEJADO, REFINADO, EMBALAGEM DE 1 KG ÍNTegra, SEM DANOS FÍSICOS OU MICROBIOLÓGICOS, REGISTRO E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	QUILO	6.469	ITAGUARY	R\$ 2,85	R\$ 18.436,65
2	ADOÇANTE DIETÉTICO COM ASPARTAME COM NO MÍNIMO 0,80 G CAIXA COM 50 ENVELOPES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	CAIXA	1.294	ZERO CAL	R\$ 9,80	R\$ 12.681,20
3	CAFÉ TORRADO E MÓIDO TIPO TRADICIONAL, COM AS SEGUINtes CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ALTO VÁCUO, COM PESO LÍQUIDO DE 250GR, 500GR OU 1.000GR. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO RÓTULO: MARCA, PESO LÍQUIDO, INDICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VALIDADE OU A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NOME (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO E DADOS DO SAC. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COM MOAGEM MÉDIA, GRÃOS TIPO 8 COB OU MELHORES, COM MÁXIMO DE 20% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS, LIVRE DA PRESENÇA DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS. TIPO DE CAFÉ: PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA, ADMITINDO-SE A PRESENÇA DE CAFÉ ROBUSTA (CONILON). PONTO DE TORRA: PREFERENCIALMENTE MÉDIO, ADMITINDO-SE DE MÉDIO CLARO (AGTRON/SCAA #65) A MODERADAMENTE ESCURO (AGTRON /SCAA #45). CARACTERÍSTICAS: ENCORPADO, BEBIDA DURA, AROMA SUAVE E SABOR INTENSO. CERTIFICAÇÃO: SELO DE QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL EMITIDO PELA ABIC OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. OBS.1: IMPOSTOS E FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. OBS.2: PODERÃO SER ACEITAS AS CERTIFICAÇÕES NAS CATEGORIAS SUPERIOR OU GOURMET, DESDE QUE EMITIDAS PELA ABIC OU HAJA COMPROVAÇÃO DE QUALIDADES SIMILARES POR MEIO DE OUTRAS CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS.	QUILO	3.938	3 CORAÇÕES	R\$ 19,90	R\$ 78.366,20
4	CHÁ SABOR CIDREIRA, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	CAIXA	900	LEÃO	R\$ 3,05	R\$ 2.745,00
5	CHÁ SABOR ERVA-DOCE, CAIXA COM 10 UNIDADES DE 10 GRAMAS CADA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE	CAIXA	1.069	LEÃO	R\$ 3,30	R\$ 3.527,70
Total Global:					R\$ 115.756,75	

EDITAL Nº 57/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “e” da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170, Parágrafo Único e 513-B, Parágrafo Único, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010 e a Instrução Normativa nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE abrir inscrições, com prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos Juízes de Direito de Entrância Inicial, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, para os cargos de Juiz de Direito Titular das seguintes unidades:

- 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria e
- 2ª Vara da Comarca de Camocim.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial, que integram as quintas partes da lista de antiguidade abaixo publicada, e desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-la ao Tribunal, no prazo de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, encaminhando requerimento de inscrição para o Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau, por meio do sistema SAJADM-CPA.



Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA
1	3	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	GUAIUBA
1	4	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ
1	5	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU
1	6	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE
1	7	JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES	GUARACIABA DO NORTE
1	8	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA
1	9	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO
2	10	BRUNA DOS SANTOS COSTA	PARACURU
2	11	MAURICIO HOETTE	MISSÃO VELHA
2	12	DIOGO ALTORBELLISILVA DE FREITAS	TABULEIRO DO NORTE
2	13	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA FEITOSA	UMIRIM
2	14	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES
2	15	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI
2	16	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE
3	17	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA
3	18	ANDRE DE CARVALHO AMORIM	RERIUTABA
3	19	DANIEL GONÇALVES GONDIM	CHOROZINHO
3	20	WALLTON PEREIRA DE SOUZA PAIVA	PENTECOSTE
3	21	PRISCILLA EMANUELLE DE MELO CAVALCANTE	PARAIPABA
3	22	MARIA LUISA EMERENCIANO PINTO	OCARA
4	23	BRUNO LEONARDO BATISTA DE MEDEIROS SANTOS	ITAREMA
4	24	PAMELA RESENDE SILVA	MULUNGU
4	25	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	AMONTADA
4	26	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO
5	27	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO	BELA CRUZ
5	28	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	SANTANA DO ACARAU
5	29	FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO	CARIRE
5	30	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	TAMBORIL
6	31	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	NOVO ORIENTE
6	32	DIOGO SCHENATTO IRION	MILAGRES
6	33	JOSILENE DE CARVALHO SOUSA	CHAVAL
7	34	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	JAGUARUANA
7	35	PEDRO MARCOLINO COSTA	MARCO
8	36	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	JARDIM
8	37	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	JAGUARETAMA
9	38	FREDERICO COSTA BEZERRA	IPUEIRAS
10	39	WESLEY SODRE ALVES DE OLIVEIRA	JAGUARIBE
11	40	FRANCISCO EDUARDO GIRAO BRAGA	AIUABA
12	41	VICTOR DE RESENDE MOTA	ALTO SANTO
13	42	JAISON STANGHERLIN	SOLONOPOLE

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 de maio de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 63/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, II, alínea "b", III, IV, IX e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará –, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, publicada em 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2019, que dispõem sobre promoção ou remoção de magistrados, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;